



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº09/2024” Tauá-CE, 08/03/2024.
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Protocolo Sob o nº 181/2024
as folhas 29 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 08/03/2024

Servidor Responsável Pedro

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadania” a Sra. Renata Pimentel Castelo Cavalcante e dá outras providências.

O Vereador nominado abaixo, com assento nesta Casa legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Egrégio Plenário desta Augusta Câmara Municipal o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO seguinte:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Tauá concede o Título de Cidadania para a Sra. Renata Pimentel Castelo Cavalcante, em reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento socioeconômico deste município.

Art. 2º- A outorga do presente Título de Cidadania será conferida em Sessão Solene, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, antecipadamente convocada especificamente ou não para esse fim.

Art. 3º- Os direitos decorrentes de honrarias já concedidas são mantidos e referendados pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 5º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 08 de março de 2024.

| – JUSTIFICATIVA – |

Em observação aos critérios constantes na Resolução nº 356/05, segue abaixo biografia ou histórico que justifica a concessão do título em apreço:

Renata Pimentel Castelo Cavalcante nasceu no dia 20 de setembro de 1988, na cidade de Fortaleza-Ce. filha do Tauaense José Sidney Cidrão Castelo e Maria de Fátima Pimentel Castelo. Neta do Agropecuarista e ex-vereador da Cidade de Tauá-Ce, José Lins Pedrosa Castelo (in memoriam) e sua esposa Francisca Raquel Cidrão Castelo (in memoriam). Em 2015, casou-se com o odontólogo Dhiogo Gonçalves Cavalcante, com quem teve duas filhas, Sophia e Sarah.

É advogada, graduada desde 2012, especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. A partir do desejo de contribuir para o



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

desenvolvimento do Município de Tauá-Ce, aqui fixou residência há 10 (dez anos) e atende em seu escritório situado no Centro da cidade, com ampla atuação nas áreas cível, trabalhista, consumerista, dentre outras. Atualmente também conduz os trabalhos educativos e de fiscalização como presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Inhamuns.

É um breve histórico do homenageado.

| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |

Ante o exposto, inicialmente, COLOCA o presente Projeto de Decreto Legislativo à disposição para ENDOSSO pelos Vereadores, caso seja interesse dos edis, em seguida, ROGA que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem este Projeto, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.



Documento assinado digitalmente

FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE

Data: 08/03/2024 10:37:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR**